

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - Análise técnica de proposta - EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 20 de outubro de 2025 às 12:03
Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **20/10/2025, às 13:00h**.


Atenciosamente,

Livia Vásquez
COLIC/TJAM

8 anexos

 **FAP Ano 2025.pdf**
253K

 **DECLARACOES PE 90035-2025.pdf**
114K

 **comprovacao do SAT em 1 9 6.pdf**
1055K

 **Decreto n 6957.pdf**
683K

 **PLANILHA DE CUSTOS E FORMACAO DE PRECO.xls**
3218K

 **PROPOSTA PE 35.pdf**
113K

 **CCT AM.pdf**
11668K

 **PROPOSTA ASSINADA.pdf**
134K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br> 20 de outubro de 2025 às 12:49
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Assunto: Manifestação técnica – Solicitação de diligência à licitante
Processo SEI nº 2025/000030975-00
Pregão Eletrônico nº 035/2025
Objeto: Serviços continuados de apoio operacional de motorista (dedicação exclusiva de mão de obra)

Senhores,

Em atenção à solicitação dessa Coordenadoria, após análise da proposta apresentada pela empresa **EXTREMO NORTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, constatam-se inconsistências que impedem a validação técnica da oferta. Recomenda-se a expedição de diligência para correção, nos termos abaixo. Ressalta-se que todos os apontamentos se aplicam a ambos os postos.

1. Inclusão indevida de rubricas eventuais

Verificou-se a inclusão de horas extras e adicional noturno na composição do valor do posto. **TAIS RUBRICAS NÃO COMPÕEM O VALOR FIXO DO POSTO NEM SÃO CRITÉRIO DE DISPUTA NA PLANILHA. TRATAM-SE DE DESPESAS EVENTUAIS, A SEREM RESSARCIDAS CONFORME EFETIVA OCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Excluir integralmente tais valores da planilha.

2. Salário-base em desacordo com a CCT

Os salários-base indicados **não correspondem aos pisos previstos na CCT aplicável**. Deve-se observar a coluna 2025/2026, conforme a CCT AM000285/2025 e a planilha de custos anexa ao edital, ajustando os valores de ambos os postos.

3. Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários (nomenclatura)

Corrigir a denominação da rubrica “D” para o termo correto: Assistência Social e Familiar, conforme a convenção coletiva.

4. Módulo 3 – Provisão para Rescisão (aviso prévio trabalhado)

O percentual aplicado ao aviso prévio trabalhado está incorreto. O valor correto é 1,94%, conforme metodologia do Manual de Elaboração de Planilhas de Custos e Formação de Preços da SEGES/ME (Administração Pública Federal), parâmetro adotado pelo TJAM em contratações de serviços continuados. Ajustar o índice em ambos os postos.

5. Uniforme

Não foi prevista a despesa com uniforme. Incluir o custo correspondente, conforme exigências do Termo de Referência e práticas de composição de custos para serviços com dedicação exclusiva.

Providências solicitadas à licitante:

- a) Reapresentar a planilha de custos com a exclusão de horas extras e adicional noturno;
- b) Adequar os salários-base aos pisos da CCT na coluna 2025/2026, em ambos os postos;
- c) Corrigir a nomenclatura da rubrica “D” para Assistência Social e Familiar;
- d) Ajustar o percentual do aviso prévio trabalhado para 1,94%;
- e) Incluir o custo de uniforme, com memória de cálculo correspondente;
- f) Reenviar a planilha integralmente revisada e conferida, sanando todos os pontos acima.

Diante do exposto, recomenda-se a essa Coordenadoria a expedição de diligência para que a licitante proceda às correções e rerepresente a documentação ajustada, possibilitando a análise conclusiva da exequibilidade e conformidade da proposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022